



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.324

Institui Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado Público e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal/88; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.388 de 16/03/2017, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Artigo 3º, da Lei Municipal 2.945 de 18/12/2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/88; **considerando** o disposto no artigo 7º, do Decreto nº. 6.388 de 16/03/2017, que prevê a composição de Comissão Especial para acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado implementado no âmbito da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado Público, implementado no âmbito da Administração Direta e Indireta para atender a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/88 e da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009, composta pelos seguintes membros:

- **Leila Miranda Pereira da Silva**
- **Josélia de Lorenzo**
- **Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**

Art.2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será presidida pelo primeiro membro, competindo à mesma, o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público e a orientação aos Órgãos da Administração Direta e Indireta quanto a sua realização, a avaliação dos candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Advocacia Geral do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

Art.3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria, e, ao final de todo o Processo Seletivo Público apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.324
Folha 02

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 2.221 de 25/11/2015, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc